

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 157

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR UM BRITADOR e dá outras providências.

PEDRO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo,
Estado de Santa Catarina,


FAÇO SABER a todos os
habitantes do Município que a câmara aprovou e
eu SANCIONO a seguinte lei municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Paróquia Santa Inês desta cidade, um britador marca PLANG com capacidade de 3 (tres) metros cúbicos por hora, pelo preço de NCr. \$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Com a presente aquisição a Prefeitura Municipal compromete-se a vender à mesma paróquia toda brita necessária para a construção da Igreja Matriz pelo preço de NCr. \$ 12,00 (doze cruzeiros novos) ao metro cúbico.


Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de maio de 1.967


Pedro Rossetto

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria em data supra


Antônio Rossetto

Secretário Municipal